

FOLHA POLITICA, COMMERCIAL E NOTICIOSA

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Para Laguna a 3, 10, 18 e 26, excepto em Fevereiro que parte no dia 1.º

Para S. Francisco nos dias 10 e 28

EMPRESARIOS!

FRANCISCO VICENTE AVILA e JOSE ELISARIO DA SILVA QUINTANILHA

Table with subscription rates: Por anno 63000, Por semestre 33000, Por trimestre 18000, Rendimento adiantado.

O Mercantil publica-se duas vezes por semana, as quintas-feiras, e domingos. Os annuncios dos Srs. assignantes pagarão 60 rs. por linha...

Pedimos a todas as pessoas que são devedoras que de publicações, quer de assignaturas a esta typographia...

Desterro, 24 de Fevr. de 1869.

Avila & Quintanilha.

SANTA CATHARINA.

Assemblea Legislativa Provincial de Santa Catharina

Decreto:

Artigo 1.º Completar-se ha quanto antes a área de uma legoa quadrada de terras do patrimonio do Hospital das Caldas da Imperatriz...

Artigo 2.º Todas as grandes sortes desse patrimonio que houverem cabido e cubirem em commisso ou devolução...

Artigo 3.º O aluguel dos aposentos do dito Hospital, para pessoas, que não provarem indigencia...

Artigo 4.º O logradouro publico de 200 braças em quadro reservado nas Caldas sera convertido em um pasto para os animaes dos que frequentam as Caldas...

Artigo 5.º Do mesmo modo se reservará na Colonia Nacional Angelina, lotes ou lotes de terras em lugar apropriado...

Artigo 6.º Depois de concertadas e reparadas as estradas de S. José para Lages, com mudança pelos campos de Figueiredo...

Artigo 7.º O matadouro d'além do Estreito e o respectivo imposto de 12000 réis sobre cada rez morto para consumo...

Artigo 8.º O ditado do pescoço exposto a venda reverta para o cofre Provincial, a que pertencia...

Artigo 9.º O freguesia restaurada em seu inteiro vigor...

Artigo 10.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

o cofre Provincial, bem como as despesas de estabelecimento provincial, e o onus de todos os socorros a presos indigentes.

Artigo 11.º O Deputado, Franc de Paula e Marques de Carvalhos.

Artigo 12.º A Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catharina, em 10 de Abril de 1869.

Resolve:

Artigo 1.º O Presidente da Provincia fica autorizado a mandar fazer as precisas despesas com o estudo e exploração das melhores e mais bem situadas terras...

Artigo 2.º Um dos districtos colonias será nos valles incultos e devolutos, mas férteis e ubertosos da Araranguá ou Tubarão...

Artigo 3.º Na 1.ª colonia Provincial que se estabelecer fica creada uma escola pratica de agricultura e criação de gados...

Artigo 4.º Fica-lhe igualmente concedido o credito annual de 3.000.000 de réis pelo mesmo modo...

Artigo 5.º Na 1.ª colonia Provincial que se estabelecer fica creada uma escola pratica de agricultura e criação de gados...

Artigo 6.º Na 1.ª colonia Provincial que se estabelecer fica creada uma escola pratica de agricultura e criação de gados...

Artigo 7.º Na 1.ª colonia Provincial que se estabelecer fica creada uma escola pratica de agricultura e criação de gados...

Artigo 8.º Na 1.ª colonia Provincial que se estabelecer fica creada uma escola pratica de agricultura e criação de gados...

Artigo 9.º Na 1.ª colonia Provincial que se estabelecer fica creada uma escola pratica de agricultura e criação de gados...

Artigo 10.º Na 1.ª colonia Provincial que se estabelecer fica creada uma escola pratica de agricultura e criação de gados...

Artigo 11.º Na 1.ª colonia Provincial que se estabelecer fica creada uma escola pratica de agricultura e criação de gados...

Artigo 12.º Na 1.ª colonia Provincial que se estabelecer fica creada uma escola pratica de agricultura e criação de gados...

Artigo 13.º Na 1.ª colonia Provincial que se estabelecer fica creada uma escola pratica de agricultura e criação de gados...

Artigo 14.º Na 1.ª colonia Provincial que se estabelecer fica creada uma escola pratica de agricultura e criação de gados...

Artigo 15.º Na 1.ª colonia Provincial que se estabelecer fica creada uma escola pratica de agricultura e criação de gados...

Artigo 16.º Na 1.ª colonia Provincial que se estabelecer fica creada uma escola pratica de agricultura e criação de gados...

Artigo 17.º Na 1.ª colonia Provincial que se estabelecer fica creada uma escola pratica de agricultura e criação de gados...

Artigo 18.º Na 1.ª colonia Provincial que se estabelecer fica creada uma escola pratica de agricultura e criação de gados...

Artigo 19.º Na 1.ª colonia Provincial que se estabelecer fica creada uma escola pratica de agricultura e criação de gados...

Artigo 20.º Na 1.ª colonia Provincial que se estabelecer fica creada uma escola pratica de agricultura e criação de gados...

Artigo 21.º Na 1.ª colonia Provincial que se estabelecer fica creada uma escola pratica de agricultura e criação de gados...

outro no fim da picada feita em 1857, á custa da Provincia, entre os Campos Novos e os da Palma por João Fernandes Cayru...

Artigo 2.º Fica concedido ao Presidente da Provincia o credito especial de 2.000.000 réis annuaes para fazer realisar a estrada de Campos Novos ao da Palma pela picada referida...

Artigo 3.º Fica concedido ao Presidente da Provincia o credito especial de 2.000.000 réis annuaes para fazer realisar a estrada de Campos Novos ao da Palma pela picada referida...

Artigo 4.º Fica concedido ao Presidente da Provincia o credito especial de 2.000.000 réis annuaes para fazer realisar a estrada de Campos Novos ao da Palma pela picada referida...

Artigo 5.º Na 1.ª colonia Provincial que se estabelecer fica creada uma escola pratica de agricultura e criação de gados...

Artigo 6.º Na 1.ª colonia Provincial que se estabelecer fica creada uma escola pratica de agricultura e criação de gados...

Artigo 7.º Na 1.ª colonia Provincial que se estabelecer fica creada uma escola pratica de agricultura e criação de gados...

Artigo 8.º Na 1.ª colonia Provincial que se estabelecer fica creada uma escola pratica de agricultura e criação de gados...

Artigo 9.º Na 1.ª colonia Provincial que se estabelecer fica creada uma escola pratica de agricultura e criação de gados...

Artigo 10.º Na 1.ª colonia Provincial que se estabelecer fica creada uma escola pratica de agricultura e criação de gados...

Artigo 11.º Na 1.ª colonia Provincial que se estabelecer fica creada uma escola pratica de agricultura e criação de gados...

Artigo 12.º Na 1.ª colonia Provincial que se estabelecer fica creada uma escola pratica de agricultura e criação de gados...

Artigo 13.º Na 1.ª colonia Provincial que se estabelecer fica creada uma escola pratica de agricultura e criação de gados...

Artigo 14.º Na 1.ª colonia Provincial que se estabelecer fica creada uma escola pratica de agricultura e criação de gados...

Artigo 15.º Na 1.ª colonia Provincial que se estabelecer fica creada uma escola pratica de agricultura e criação de gados...

Artigo 16.º Na 1.ª colonia Provincial que se estabelecer fica creada uma escola pratica de agricultura e criação de gados...

Artigo 17.º Na 1.ª colonia Provincial que se estabelecer fica creada uma escola pratica de agricultura e criação de gados...

Artigo 18.º Na 1.ª colonia Provincial que se estabelecer fica creada uma escola pratica de agricultura e criação de gados...

Artigo 19.º Na 1.ª colonia Provincial que se estabelecer fica creada uma escola pratica de agricultura e criação de gados...

Artigo 20.º Na 1.ª colonia Provincial que se estabelecer fica creada uma escola pratica de agricultura e criação de gados...

Artigo 21.º Na 1.ª colonia Provincial que se estabelecer fica creada uma escola pratica de agricultura e criação de gados...

Artigo 22.º Na 1.ª colonia Provincial que se estabelecer fica creada uma escola pratica de agricultura e criação de gados...

Artigo 23.º Na 1.ª colonia Provincial que se estabelecer fica creada uma escola pratica de agricultura e criação de gados...

Artigo 24.º Na 1.ª colonia Provincial que se estabelecer fica creada uma escola pratica de agricultura e criação de gados...

Artigo 25.º Na 1.ª colonia Provincial que se estabelecer fica creada uma escola pratica de agricultura e criação de gados...

Artigo 26.º Na 1.ª colonia Provincial que se estabelecer fica creada uma escola pratica de agricultura e criação de gados...

FOLHETIM DO MERCANTIL.

A QUEDA DE UM ANJO

ROMANCE

Camillo Castello Branco.

XXX.

Como ella o amava!

(Continuação.)

Sig. Theodora cabisbaixa da saleta, e Lopo de Gambôa despediu-se, pedindo-lhe que tolerasse com generosidade as lides de sua prima...

— Bem sei, bem sei... — disse Calisto Eloy, e recolheu-se á sua bibliotheca, a principiar uma carta, que dizia:

— Minha querida Iphigenia, Não te asseguro tres horas da minha vida, se me disserem que hei de aqui viver tres dias. Não, e então, é pior, é horror, é que me faz...

saladora d'esta agonia, seu nome, vale-me; tem mão n'esta vida, que me foge...

Entrou Theodora esbafada de dar ordens, de cortar o presunto, de ir á cesta dos ovos, de andar á pilha do mais gorda gallinha.

Correu a abraçar-se outra vez n'elle com mais posse e enthusiasmo, enquanto o marido, com um braço a cingia ao peito, e com o outro escondia o retrato.

— Meu Calistinho — suspirava a esposa palpitante — meu amado marido, não tornes mais para Lisboa, eu não te deixo sair mais de tua casa...

— Que remedio sprair, Theodora! — disse elle — Sou obrigado por esta desgraçada posição de deputado a assisar mais algum tempo na capital.

— Não é isso, não é isso! — clamou ella, sendo dos braços, que a largaram facilmente. Bem sei o que é...

— Sabes o que? — interrogou com violenta da placidez o marido — Sabes as calumnias que te veio contar o Braz, o villão que se viagou como canalha por lhe eu não? Largar o habito de Christo? E o que fallava! pendurar a toalha da cruz n'um peito cheio de tanta peccaria!

— Agora manda! que o leve a breca! — disse Theodora com algre aspecto — Como tu vistes, foi o que eu quize agora, piffi-te-te, e não te deixei ir embora. Mas tu has de cortar estas birbas, sim? e não estas a fumar por isso, que me fazes embriuhar e e-toufago, não?

O tom e gesto enfiados, com que ella dizia isto, não movia medianamente o esposo. Incapaz de zangado e aborrecido dos languidos alarinhos com que a meiga senhora se lhe quebrava languidamente nos braços.

— Eu preciso escrever umas cartas que ainda hoje tenho de ir para Miranda, disse elle, afastando brandamente a esposa. Vai-te embora, e logo me escreveres.

Theodora estava n'um d'aquelles elevados graus de amor e sentimento, em que a moirne mecha se torna conhecida, que é chamada. Não se dá a d'aquele modo, ainda ás grúas lhe videram os olhos; mas o desalento era...

— Não me podes ver á tua beira? disse ella com all viza. Vê-se mesmo na tua cara que me aborreces! Ainda agora estavas e já estás a fallar na ida para Lisboa. Escusavas cá vir. Mãe, não te dá a hora em que saíste d'esta casa. Já não tenho marido!

Neste momento não pôde reprisar as lagrimas. Acceitou-se no chão a chorar, com a cara metida entre os joelhos.

Calisto saiu da cadeia n'um empuchão de raiva, e passou á sala immediata, gesticulando com phantasticos sobros de braços.

O demónio do expiacho já andava ás cavalieiras do homem. A s'idade de Iphigenia era uma serpente de fogo que lhe abafava os respiradouros das goetas.

XXXI. Vence o demónio! Choram os anjos!

Para d'atruir-se do supplicio de alguns dias, Calisto Eloy, sem consultar a esposa, entre-linha-se a afafiar as cabeças, espalhadas por mão dos lavadores, e a remir alguns fôrros, que com a am consideravel quantia.

Theodora presencava com suffocada tra as diligencias do marido, e acatellava o sacro das peças das duas coras, que trouzera de casa de seu pai, thesouro antiguissima familia de Trancosa, trazido por seu disavã governador do Brazil.

Era um dos soberanos gosos de Theodora, adidionar mais, uma peça de D. Maria e D. Pedro III ás mil e duzentas, que seu bisavô reunira. Bem que o marido, respectivo sempre aquelle piculo, Theodora receava muito que os rpsos peitos d'outro tempo não, possesem nada agra com elle, e a disposse a resistir a todo o transe e ao sacrilegio.

Não puzera o morgado de lancar mão de alguma verba do patrimonio da sua mulher; tinha muito que explorar no propriamente seu, antes de alienar alguma das quantias; no entanto, quando a consorte abespinhada lhe disse que as peças erão d'ella, e não cuidasse elle que

**ARTIGO 6.º** O Presidente da Provincia fica autorisado a despendar até 500:000 réis com a immediata distribuição aos agricultores de grande quantidade de canna roxa e listrada cultivada com vantagem na Freguesia do Ribeirão, acompanhado de um pequeno impresso do pratico e facil methodo de sua cultura, cuja redacção poderá ser encarregada ao mais distincto e estudioso Lavrador da dita Freguesia.

**ARTIGO 7.º** Fica estabelecido para 1874 um premio de dous contos de réis a quem apresentar com provas e exemplificação proficua por espaço de 5 annos, o melhor modo da cultura do café em lugares e com processos que evitem a morte dos cafeeiros por geadas, frios, bixo &c e o faça dar producto duplo e de 1.ª qualidade.

**ARTIGO 8.º** Ficão estabelecidos para 1871 premios semelhantes, mas só de 1:000:000 réis cada um, quanto ao algodão e fumo, com provas de dous annos, e outro premio de 2:000:000 réis quanto a cultura do trigo em 1875 com provas de seis annos.

**ARTIGO 9.º** De todo o escravo actual o effectivamente na lavoura da Provincia que for vendido para deixar o exercicio da mesma lavoura, pagar-se-ha a siza de 20 por cento do seu valor.

**ARTIGO 10.** Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina, em 12 de Abril de 1869.

O Deputado, *Franc de Paulista Marques de Carvalhos.*

**CAMARA MUNICIPAL.**

6.ª SESSÃO ORDINARIA DE 30 DE MARÇO DE 1869.

Presidencia do Sr. Oliveira.

A's 11 horas da manhã, presentes os Srs. Oliveira, Abreu, Souza, Sobrinho, Lobo, Santos e Gama d'Eca, faltando sem participação os Srs. Brinhosa, Luz e Andrada, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente.

**Expediente.**

Um officio do juiz de paz da freguesia de Santo Antonio, Claudino José da Silva, participando achar-se privado o transitto publico, na estrada que segue d'esta cidade para Canasvieiras, por se acharem damnificadas ou arruinadas as duas pontes da Vargem das cabeceiras do rio Rationes; remettendo o orçamento do material preciso. A Camara resolveu que fosse o mesmo juiz de paz encarregado de mandar fazer os concertos das duas pontes, enviando depois a conta das despesas, legalmente provadas, para serem satisfeitas.

(Compareceu o Sr. Luz.)

Uma petição de José da Silva Pereira, pedindo se lhe conceda 3 mezes de prazo

para fazer o rebaiamento das portas do seu armazem á rua do Principe. Posto em discussão concedeu-se-lhe com declaração de ser o dito prazo improrogavel.

Uma petição, de João Lopes Falcão, escripto da subdelegacia e juizo de paz da freguesia da SS. Trindade, pedindo o pagamento da quantia de 11:800 rs de custas que lhe pertencem, no auto de offensa moral á sociedade. A Camara mandou inscrever a divida para ser paga em tempo competente.

Uma petição de varios moradores da rua da Figueira desta cidade, pedindo para conservarem madeiras na praia. A' commissão de obras publicas, para dar seu parecer com urgencia.

Resolveu a Camara, que se continuasse o calçamento da rua Formosa, chamando-se concorrentes que se compromettam a fazer a obra necessaria, isto é, 56 1/2 braças de calçada com 11 palmos de largura, dando o contractante todo o material e mão de obra precisos.

Resolveu mais mandar cumprir o accordo tomado em sessão de 5 de Outubro de 1866, acerca da compra do terreno na rua de S. Sebastião, encarregando ao Sr. presidente á mandar fazer a abertura da rua.

Pelo Sr. presidente, forão apresentados os seguintes artigos de Posturas que se seguem:

**Artigo 1.º** Fica prohibido o jogo do entrudo, quer pelas ruas, quer pelas casas particulares, durante os tres dias do carnaval. Os infractores serão multados em 20:000 réis e o duplo na reincidencia; e recolhidos á cadeia por tres dias. O fiscal que não cumprir á risca estas disposições, soffrerá a multa de 40:000 réis imposta administrativamente.

**Art. 2.º** Antes do carnaval e somente por oito dias poderão vender-se os chamados limões de cheiro, obtendo o vendedor ou vendedora licença do presidente da Camara, pela qual pagará 10:000 réis além do sello. A infracção será punida com 20:000 réis de multa.

**Art. 3.º** Não será d'ora em diante permittido o uso de meias portas com abertura para a rua na frente das casas, sob pena de 4:000 réis de multa, e de o fiscal mandar arrancar-as á custa do proprietario. As que existirem serão mudadas dentro de 30 dias sob as mesmas penas.

**Art. 4.º** Ficão d'este modo alteradas as posturas existentes.

Os quaes, postos em discussão, forão approvados, para serem remettidos por intermedio da presidencia da provincia, a assembléa legislativa provincial, em sua proxima reunião, a fim de serem approvados definitivamente, como determina o art. 72 da lei do 1.º de Outubro de 1828.

(Compareceu o Sr. Brinhosa.)

Não havendo mais nada á tratar o Sr. presidente encatrou a 1.ª sessão ordinaria, no primeiro trimestre do corrente anno, e levantou a presente ás 2 horas da tarde. Eu José Ignacio de Oliveira Tavares, secretario da Camara Municipal que a escrevi.

— Pois berra, que eu não te hei de ouvir muito tempo.  
— Se isto é assim, quero separar-me.  
— Separa-te.  
— Vou para o meu morgadio de Travanca.  
— Pois vai.  
— C da qual fica com o que é seu.  
— Pois sim. Lava d'aqui o que for teu.

A desesperação de Theodora augmentava á medida que lhe fugia do marido lhe craveva o dardo do desengano no coração ainda fiel. Começou a pobre mulher a saltar no pavimento, sem proferir sons articulados. Expedia uns grunhidos roucos, que fizeram pavor a Calisto. Este feiçoisimo tregeitar desfechou n'um insulto nervoso, com symptomas epileptico.

A commissão feriu as estragadas entradas do morgadio. Foi spanhar a mulher do chão, revete-lhe os braços que escabujavam, e levou-a d'alli para um leito, onde a deixou entregue ás criadas e ao primo Lopo de Gambos, que vinha entrando.

Passada a crise, Theodora ardia em febre, e dava pouco tino das pessoas que a rodeavam. Pareceu-lhe, porém, sentir um beijo nas costas da mão esquerda; e, olhando apressada na supposição de que era o marido, viu o rosto listimoso do primo Lopo, que lhe disse a meia voz:

— Esquece o ingrato, prima!... Guarda a tua vida para quem te ama!...  
Calou-se, porque entrava uma criada com um chá de sidreira e macella. To nou elle das mãos da criada a chavea, e ministrou o tarpo de

**TRANSCRIPÇÃO.**

**LIBELLO DO POVO**

POR TIMANDRO.

III.

USOS E ESTYLOS DA CÔRTE. — O GOVERNO DA REVOLUÇÃO. — PARALLELO ENTRE A POLITICA IMPERIAL E A DA REGENCIA. — SERVIÇOS DA DEMOCRACIA.

(Continuação.)

Se perguntares aos Narcisos e aos Tigellinas, que taes foram os primeiros annos da administração do interregno, elles vos responderão, que foram o que podia ser o resultado da invasão da barbaridade plebeia no sanctuario da realza. Na verdade, todas as cousas grandes e respeitaveis, com que os governos paternaes divertem e felicitam seus queridos filhos, como sejam as genuflexões, os beija-mãos, os luctuos officiaes, a etiqueta, as librés recamadas d'oiro, as promoções pela carnificina do povo, as graças pelos anniversarios natalícios, pelas viagens, pelos jantares, tudo, tudo havia desaparecido. Era o regimen da canalha, na canalha, na sua expressão a mais prosaica. Os regentes, cidadãos então mui singelos, tinham a ingenuidade de suppor que valiam menos que o paiz, e cingindo-se ás direcções da opinião publica, limitavam-se a cumprir sua tarefa de perfeito accordo com ella. Quem visse, porém, o desrespeito com que a democracia correspondia ás deferencias do novo governo, não poderia deixar de vaticinar desde logo a sua perda. O subdito, em vez de ajoelhar-se em presença dos chefes de Estado em signal de adoração, conservava-se em pé, direito sobre o plano da terra, na attitude irreverente em que o homem sahio das mãos do Creador! Que escandaloso!

Não eram menos desprezados outros usos antiquissimos e essenciaes á monarchia, e que por felicidade nossa foram depois restaurados. Se os regentes eram convidados a banquetes, portavam-se como convivas agradecidos; e depois retribuiam a obsequiosidade de seus amáveis hospedes com outros banquetes, ou com serviços de character pessoal. Mas nunca os pagavam com os dons do Estado, de modo que aquella, que empregara sua erudição e virtudes em preparar lauta mesa para regalar os chefes do governo, nem isso ficava sendo, como agora, barão, marquez, ou grã-cruz, como se os serviços gastronomicos fossem de menos valia e merecimento que os prestados á nação. Que injustiça!

Se perdiam algum parente, carpriam, ou simulavam carpir a sua morte; e logo consolavam-se, como podiam ou queriam no seio da familia e na intimidade da ami-

Theodora, que o foi bebendo com muitos vaguetos da cabeça desallecida para sobre a e padua de Lopo, que se agêitara para amparal-a.

A' hora final Calisto entrou no quarto, e não se commoveu. Disse algumas breves e secas palavras de despedida, acrescentando que fechando o segundo anno da sua legislatura, viria para casa.

Theodora ainda balbuciou.

— E deixas-me assim doente, homem?  
— Esse incommodo é passageiro? prima. Logo que tu reflexiones um pouco, levantas-te curada. Mal da patria, se os deputados casados obedecessem aos caprichos das mulheres, que lhe impedem irem onde o dever os chama. Penas as-im, porque foste educada rusti amante. Era minha tenção tirar-te d'aqui, levar-te para terra de gente, dar-te alguma educação, para depois te poder levar comigo para qualquer terra culta: vejo, porém, que desatinas e te fazes criança n'um aidade impropria de ciumes.

— Olha que não és mais novo que eu! — bradou ella. — Tens quarenta e quatro e eu quarenta.

— Está bom, está bom—obviou elle—não discutamos idades. O que se segue e que ambos envelhecemos: razão de mais para justificar a toleima dos teus zelos e desconfianças... Não posso demorar-me, que já ahí está a liteira e a jornada de hoje é mui grande. Adeus. Primo Lopo, olha tu se das juizo a tua prima, e manda-me no que quizeres em Lisboa.

sade. Não decretavam porém lotos publicos, receiando que os cidadãos não tivessem provavelmente a minima vontade de chorar por pessoas muito respeitaveis sem duvida, mas a quem nunca tiveram a honra de ver e conhecer. Não comprehendiam aquelles espiritos apoucados, que nas monarchias, em que a ficção representa o principal papel, tambem chora-se e ri-se por ficção; e que em corte, onde existe sempre de reserva abundante, sortimento de dor e alegria para as emcommendas officiaes, pôde-se muito bem prantear a rainha Pomaré ou rei Lahora, sem que da existencia destas augustas personagens se tivesse antes a menor informação.

Quando era dia dos annos de algum dos membros do novo governo, haviam provavelmente scenas festivas da vida domestica; mas a nação ficava ignorando a grande felicidade que lhe acontecera, de ter o governo feito annos. Não se viam, como hoje, promoções no exercito e marinha; primeiramente, porque a lei da revolução, as interrompera; em segundo lugar, porque a curteza de vistas desses representantes da democracia não lhes teria deixado apreciar devidamente a intima commoção que existe entre os anniversarios natalícios e os premios destinados ás acções do campo de batalha, e tomariam talvez por louco abuso recompensar cidadãos em virtude de um facto a que eram extranhos, não tendo concorrido com trabalho algum para adicionar mais um anno á cadeia da existencia individual de sues excellencias, ou de Suas Magestades!

Nos discursos, com que se dirigiam ao corpo legislativo, enunciam protestos de sua fidelidade e lealdade para com o paiz, e não diziam pelo contrario: «Eu aprecio os sentimentos de fidelidade e lealdade, que o paiz me ha mostrado.» Elles davam ao systema representativo uma singular interpretação, entendiam que, sendo todos os poderes politicos delegações da nação, como o ensina a theoria da constituição, os depositarios do poder delegado, seja qual for a sua hierarchia, nada mais são relativamente a ella do que seus funcionarios e representantes temporarios ou perpetuos; e que consequentemente ao monarcha, ou á regencia em seu nome, é a quem competia render preito e homenagem á nação, que é tudo, e não a nação a elles, seus subordinados, e creaturas suas. Que logica extranha! Não é assim?

Ha tal corteção, que até esta hora não concebeu ainda como podemos, durante dez annos, carregar o pezo da existencia sem o rico manancial de vida, que se contém nas condecorações e nos titulos. Mercê de Deus, viviamos incomparavelmente melhor sem isso, do que com isso, senhores filatgos!

Fallemos sério: pois realmente cuidaes, que graças aviltadas, prostituidas, vendidas por dinheiro contado, vendidas a pretexto de uma philantropia interesseira, vendidas em troco de sorvetes e fricadós offerecidos ao imperador em viagem de recreio, produzem melhor effecto do que se

— Pareca-me que me não pões mais os olhos, Calisto! — Clamou ella com profunda angustia.  
— Adeus, adeus minha tola, não penses em tal.

E saiu alegre como o encarcerado da prisão de longo anno. As azas caudadas da Iphigenia succudima-lhe do espirito saudades e remorsos.

XXXII.

**A virtude de Theodora em paroxismos.**

Em Outubro d'aquelle anno, a friza dezeseis do theatro de S. Carlos expoz uma cara desenhada de todos, excepto de alguns rastos rapazes da nata social que a tinham visto de relance, entre as aves e flores de Cintra.

Era Iphigenia, a formosa do novo mundo, que uns chamavam a feição genuina da Circassia, outros a romana herdeira de perfil correcto das Faustinas e Fulvias; e os mais circumscreviam a sua admiração á mulher dispensando-se de lhe esquadriñar o typo.

De feito, Iphigenia era belleza das que sómente se assemblam propriamente a si.

Ao lado d'esta mulher estava um homem, cuja nobre e fidalga presença abanava e encarecia a qualidade da dama: era o morgado da Agra de Freimas, Benevidas de Barbuda.

A opinião publica da platéa e camarotas estava ou duvidosa ou indecisa.

(Continúa.)

as havia de levar, Calisto encorou na mulher com tal enchente de odio, e logo desprezo, que lhe voltou as costas para lhe não redarguir.

D'ahi em diante, nas quarenta e oito horas que o morgado se deteve em Casarelhos, baldaram-se as tentativas conciliatorias de Theodora. Fechado no seu quarto, que elle desde a chegada fizera propriedade sua exclusiva, ou enerrada na bibliotheca, onde escrevia monologos saturados de lagrimas, em vão a esposa o espreitava pelos officios das fechaduras, e lhe assoprava suspiros dignos de mais humano marido.

No dia da partida, a despedida da senhora experimentou um ataque de eloquencia. Entrou com o almogó no gabinete do marido, e bradou:

— Então que é isto? Entendam-noa.

— Isto que?

— Sempre vaes para a vida perdida?

— Vou hoje para Lisboa—respondeu serenamente Calisto Eloy, dobrando em mas os os titulos de sua casa.

— Então de tua mulher não queres saber mais nada?

— Minha mulher fica em sua casa, e eu vou cumprir os meus deveres como deputado.

— Mas eu não quero saber d'isso.

— Então que queres tu saber, prima Theodora?

— Quero saber a lei em que hei de viver.

— Vive na lei de Deus.

— E to na do diabo, hein?

— Berra pouco.

— Hei de berrar o que eu quizer.

intencionalmente não houvesse o direito de delatá-lo?

Mas as graças, replicam elles, são moeda essencial para acorçoar as letras, recompensar serviços, promover o desenvolvimento das artes, e excitar a dedicação militar.

(Continúa.)

Manifestação liberal.

(Conclução.)

Depois de outros muitos vivas, a mesma banda de musica, com grande concurso de povo em numero maior de duas mil pessoas, foi acompanhar o Intrepido conde de Porto Alegre até sua residência. Repetiu-se ali a ovação ao illustre conde, e depois seguiram todos para casa do Sr. Honorio Luiz da Silva, onde se achava o Sr. Dr. Pio.

Ahi reuniu-se extraordinario concurso de povo, e p'nto da rua ficou intransitavel.

Na porta da casa o Sr. Gouvêa Pacheco Junior deu um viva á illustre victima da coacção official, o Sr. Dr. Gaspar da Silveira Martins; e o Sr. Juvencio Paredes um ao Sr. coronel Philippe Nery, digno representante da imprensa liberal da provincia: os quaes foram recebidos com grande enthusiasmo.

O Sr. Honorio com o cavalheirismo que o distingue, offereceu a todos presentes um copo de champagne, no qual reinou a maior animação, alegria e enthusiasmo.

Nessa occasião o Sr. Juvencio Paredes, com a palavra inspirada, proferiu um eloquente discurso sobre o acto inconstitucional da organização do gabinete de 16 de Julho e o arbitrio e prepotencia exercida pelo governo nas eleições que findaram.

Este discurso, notavel pela belleza da phrase, foi recebido com vivo enthusiasmo.

O Sr. Gouvêa Pacheco Junior, tomando a palavra, tambem proferiu um discurso sobre o partido liberal e seu futuro no Brasil.

Fizeram-se outros muitos discursos, terminando com um viva ao partido liberal, dado pelo Sr. Dr. Pio.

D'ahi a reunião dispersou-se na melhor ordem possivel, ás 10 horas da noite.

Segunda feira, ás 10 1/2 horas da manhã, a banda de musica da União Commercial, com o seu estandarte na frente, foi saudar o general e despedir-se; depois de muitos vivas seguiram todos para o lugar da embarque, onde se separava o vapor S. Gonçalo, tendo o S. Pedro partido ás 8 horas da manhã.

Até o lugar do embarque veio a nobre familia do Sr. general Osorio e o illustre Sr. conde de Porto Alegre, bem como os mais distinctos membros do partido liberal de Pelotas.

Do bordo trocavam-se para terra enthusiasmos vivas, e entre a maior alegria partiu garboso o S. Gonçalo correndo rapido as aguas do arroyo de seu nome.

Antes da sahida do vapor, deu-se uma scena que servirá para mais lembrar a manifestação liberal de 28 de Março.

Uma creança branca, de seis annos de idade de nome Beatriz e escrava da Sra. D. Clara Vieira de Souza, appareceu pedindo uma esmola para sua alforria. Era tarde e o vapor ia largar, porém, não obstante os Srs. Felix Antonio da Porciuncula, Virgínio Torres e Henrique Guimarães, e alguns liberaes do Rio Grande pediram e obtiveram a quantia de 226 mil-reis, que para logo entregaram a mãe da innocente escrava. Os Srs. Dr. Pio e Zeforino Soeiro foram os que mais concorreram para proferir esta quantia.

Estando a criança avaloada em um conto de reis, um cavalheiro d'esta cidade, o Sr. João King, encarregou-se de aqui agenciar uma subscripção a fim de ser libertada aquella innocente das garras do captivo.

E' este um acto de philantropia e humanidade, que honra aos seus iniciadores.

Durante a viagem do S. Gonçalo foi servido um copo de cerveja, e durante elle fizeram-se muitos brindes e discursos, e entre elle um do Dr. Moura Magalhães e outro do Sr. Netheroy, que foram muito applaudidos.

A's 3 horas da tarde aqui chegou o S. Gonçalo, e todos que vinham á bordo, precedidos pelas familias conduzindo as bandeiras brancas do partido liberal, seguidos da União Commercial e de muitos cavalheiros conduzindo bandeiras nacionaes, foram acompanhar até sua residência o Sr. Dr. Pio Angel da Silva, á quem se deve a iniciativa da grande festa liberal, que láe importante e grandiosa se tornou. Limitada ella em outras localidades da provincia e do Imperio, será isto um protesto solemne da Nação contra a dictadura que a opprime.

Manifestações desta ordem, tão publicas e tão bem dirigidas, são de summa utilidade. Tem ellas por fim fazer conhecer ao povo seus direitos e sua força.

Na imprensa e nos comícios populares é onde os liberaes podem hoje pregar suas doutrinas contra o absolutismo, educando o povo e proflagando os desmandos, arbitrios e violencias de um governo corrupto, que só por um atroz at-

tentado politico poderia assomborear-se da direcção suprema do paiz.

Nos comícios e na imprensa trabalharemos sempre, e não descansaremos, enquanto o povo não tiver a sua autonomia e a idéa liberal seu dominio.

Sem liberdade não é possivel o engrandecimento.

Saiba agora o governo que esses, que hoje irrisoriamente se dizem representantes da provincia, quer na assembléa provincial, quer na geral, quer na candidatura ao senado, — não passam de eleitos da corrupção official da G. N., da policia e do funcionalismo, que são as manivellas do ultimo pleito eleitoral.

A demonstração d'esta grande verdade está na grandiosidade da manifestação liberal feita aos dous generaes rio-grandenses.

Osorio e Porto Alegre devem de estar bem satisfeitos. E' orgulho não ser eleito pelos dilectos de 16 de Julho. E' honra ser-se condemnado ao ostracismo pelo gabinete Laborahy.

Podem como Francisco I diante da derrota de Pavia, dizer — Perdemos tudo, menos a honra!

Com a victoria não poderão dizer outro tanto os cossacos da situação. A victoria foi-lhes a tunica de Nessus, que rasgou-lhes a carne e apresentou-os hediondos á detestação publica.

Dia virá em que os ukases dos autocratas desta segunda Russia não façam mais victimas, e então o partido liberal será tão grande como o povo, que é a Nação.

Até lá — crêr e esperar.

O partido liberal não está morto. nunca morre, porque o povo não se extingue nem a luz se obscurece.

O partido liberal da provincia está hoje com Porto Alegre e Osorio, mais unido do que nunca. O dia da regeneração ha-de chegar.

(Do Artista.)

Noticias e factos diversos.

Comarca da Laguna — Na sessão de 12 do corrente, passou na Assembléa Legislativa Provincial, por dez votos contra quatro, a lei, que no anno passado a presidencia deixou de sancionar supprimindo a comarca da Laguna, e annexando-a ao municipio do Lages.

As violencias e arbitrariedades de que ha muito tempo são victimas os comarcãos da Laguna exigiu esta medida, e a assembléa provincial supprimindo a comarca, previu ao bem geral d'aquella parte da população da provincia.

Navegação entre a capital e a Laguna. — Na sessão de 13 foi lida na Assembléa provincial uma petição assignada pelo cidadão Joaquim José Pinto de Ulyséa, por si e como procurador dos cidadãos A. J. de Bessa, J. Pacheco dos Reis, J. J. de Souza Guimarães, Custodio José de Bessa e Francisco Fernandes Martins, todos negociantes da praça da Laguna, e proprietarios de onze navios, pedindo á Assembléa Provincial, a subvenção annual de dez contos de reis, para encorporar em uma companhia que estabeleça o serviço de reb. que d'aquelle porto, dando alem disto, duas viagens por mez, quando a presidencia designar, entre aquella cidade e esta Capital.

As vantagens que resultão de ser levada a effeito a encorporação dessa companhia, sabem todos aquellos que com a Laguna commerciam.

Do Norte. — Procedente do Rio de Janeiro chegou no dia 10 á noite o transporte de guerra Itapicuru, que seguiu para o Paraguay no dia immediato.

Do Sul. — Ante-hontem chegou do Sul o transporte Guaycurú.

Nenhuma noticia importante nos trouxe do theatro da guerra.

O Sr. conde d'Eu. — O sr. conde d'Eu parte nas des pueros dias para o Paraguay a assumir o commando em chefe das forças brasileiras, e por ventura das alliadas tambem.

Ainda não ha um anno que — altas razões de estado — segundo declarou o governo no Diario Official, impediram que s. a. lá fosse nos campos de batalha dar expansão ao seu genio marcial, apparentando-se em virtude disso fingidas desintelligencias palacianas.

Actualmente, porém, desapareceram as — altas conveniencias do estado — ou talvez « novas conveniencias do estado », enviam o futuro imperador do Brasil ao Paraguay, quando aliá, na autorizada opinião do sr. da ue de Caxias, não ha a fazer ali senão o officio de capitão de matto; isto é, o de pegar peitos fugitivos.

Não cremos que o herdeiro da coroa do Brasil se destine a tal mister. O que vai pois realmente fazer o príncipe consorte ás republicas do Praia?

— Ceifar louros, crear reputação marcial, conquistar glorias amigando Lopez, dir-nos-hão os bem-aventurados.

Pois assim seja. Mas isto lembra nos um certo rei, que mettendo-se-lhe na cabeça crear reputação de bom atirador, como depois a de guerreiro, foi cair veado na chacara de um seu subdito; e como as — conveniencias do estado — exigiam que a reputação do bom rei ficasse bem

firmada e não perdesse elle a sua viagem, amarraram nas arvores um veado para o rei fuzillado no meio dos estrondosos applausos e da tempestade de exclamações, admirações e entusiasticos elogios da sua corte. Dada por amarrada a victima, o rei leva a espingarda á cara e faz pontarias; os cortezãos ficam alertas e boqui-abertos como cães perdigueiros, em attitude de bater as palmas, cada um com uma torrente de admirações a romper-lhes dos labios; o rei atira....

Mas, oh! decepção! A bala, em vez de matar o veado, quebrou a corda que o prendia á arvore, e o animal, refractario ás regras da etiqueta, voltou a pastar livremente na sua chacara!

A pericia venatoria do rei ficou desde então friamente letigiosa; mas no que a final todos concordão é em que s. m. procede com desaso em todas suas emprezas.

A s. a., porém, que anda todo o dia a mirar o viva, não acontecerá por certo perder a caçada.

Vá, pois, o successor do sr. d. Pedro II ver e estudar pessoalmente os dominios platinos, vá fundar a sua clientella no exercito, vá finalmente colher montões de glorias e proveitos para... o Brasil, não esquecendo que o bom atirador « atira ao que vê e mata o que não vê. »

Despachos em requerimentos. — Pela Presidencia da Provincia foram despachados os seguintes requerimentos em data de 24 de Março:

Francisco Duarte Silva. — Informe o sr. director geral da fazenda provincial.

João da Silva Medeiros. — Idem o sr. dr. chefe de policia.

Manoel José do Valle. — Vista a informação, sim.

José Teixeira de Souza. — Informe o sr. delegado do director geral das terras publicas.

José Pereira Liberato, e outros. — Idem a directoria geral da fazenda provincial.

Dia 29.

João Francisco Lemos. — Informe a camara de S. Francisco.

Silvestre José da Silva. — Idem a thesouraria de fazenda.

Dia 30.

Carlos Haiser. — Informe o sr. director da colonia de Santa Isabel.

Maria Vieira Esteves. — A directoria geral da fazenda provincial para mandar satisfazer o que for devido.

Manoel Joaquim Telles. — Informe a thesouraria de fazenda.

Dia 31.

João de Castro Nunes. — Vista a informação, sim.

João da Silva Medeiros. — Como requer.

Manoel Agostinho Vieira. — Idem idem.

Dia 1.º de Abril.

Eleuterio Pereira dos Santos e Silverio José Martins. — Informe a Thesouraria de Fazenda.

Dia 2.

Antonio Carlos de Carvalho Junior. — Informe o Sr. commandante superior da Capital, S. José e S. Miguel.

Dia 5.

Eleuterio Francisco de Souza. — Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito da Capital.

José Pereira Liberato, e outros. — Não tem lugar o que requerem os supplicantes.

Francisco de Assis Pereira. — Informe o Sr. Commandante Superior.

Germano Antonio Maria Avelim. — Idem a thesouraria de fazenda.

Lourenço Taborda Ribas de Andrade. — Foi deferida a sua pretenção em 21 de Fevereiro de 1868.

Manoel Joaquim Telles. — Vista a informação, não tem lugar.

Wenceslau Martins da Costa, e outros. — Informe a directoria geral da fazenda provincial.

Manoel Joaquim da Cunha. — Informe o Sr. Dr. Chefe de Policia.

Antonio José Francisco Dias. — Idem idem.

Francisco Antonio Martins de Oliveira. — Idem o Sr. Delegado das terras publicas.

O mesmo, e outro. — Idem idem.

Manoel Francisco Ferreira. — Idem a thesouraria de fazenda.

Corpo diplomatico. — O Sr. conde de Gubineau, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da França, ao apresentar as suas credenciaes, pronunciou a seguinte allocução, perante S. Magestade o Imperador:

Sufficientemente nunca me seria possivel expressar á Vossa Magestade, Senhor, quanto me estimo feliz pela nova prova de confiança que o imperador meu augusto soberano, houve por bem conceder-me nesta circumstancia, e que me permite approximar-me da vossa pessoa.

No desempenho dos deveres de que me acho incumbido, uso contar com uma bondade cujos effeitos já senti, e a qual faz-me esperar que meus constantes esforços para estreitar cada vez mais os laços que unem os dous Imperios, obterão a benevolencia de Vossa Magestade Imperial.

Sua Magestade respondeu:

Sou muito sensivel a esta nova prova de amizade de meu muito prezado irmão o Imperador dos Francezes.

Espero, Sr. conde de Gubineau, que vossa missão contribuirá para estreitar ainda mais os laços que tão felizmente unem os nossos dous paizes.

Generaes rio-grandenses. — Lá se no Jornal do Commercio de Porto Alegre:

O Echo do Sul publicou uma estatística curiosa.

E' a seguinte:

« Relação dos officiaes generaes que têm commandado forças no exercito brasileiro contra o governo do Paraguay:

- « 1 Marquez de Caxias.
- « 2 Tenente-general João Frederico Caldwell.
- « 3 Dito Polydoro da Fonseca Quintanilha Jordão.
- « 4 Marechal de campo Guilherme Xavier de Souza.
- « 5 Dito visconde de Itaparica.
- « 6 Dito José da Victoria Soares de Andréa.
- « 7 Dito Victorino José Carneiro Monteiro.
- « 8 Brigadeiro Jacintho Pinto de Araujo Corrêa.
- « 9 Dito Antonio Manoel de Mello.
- « 10 Dito Antonio de Sampaio.
- « 11 Dito João Guilherme de Bruce.
- « 12 Dito Joaquim José Gonçalves Fontes.
- « 13 Dito Carlos Resin.
- « 14 Dito Jacintho Machado de Bittencourt.
- « 15 Dito Hilario Maximiano Antunes Gurjão.
- « 16 Dito João de Souza da Fonseca Costa.
- « 17 Dito graduado Candido José Sanches da Silva Brandão.

RIO-GRANDENSES.

- « 1 Conde de Porto-Alegre.
- « 2 Visconde do Herval.
- « 3 Barão de S. Gabriel.
- « 4 Brigadeiro Alexandre Manoel Albino de Carvalho.
- « 5 Dito José Luiz Menna Barreto.
- « 6 Dito José Auto da Silva Geimeres.
- « 7 Dito Salustiano Jeronymo dos Reis.
- « 8 Dito João Manoel Menna Barreto.
- « 9 Dito José Antonio Corrêa da Camara.
- « 10 Dito honorario barão de Jacuhy.
- « 11 Dito dito David Canabarro.
- « 12 Dito dito Antonio de Souza Netto.
- « 13 Dito dito barão do Triunpho.
- « 14 Dito dito José Gomas Portinho.

« Ora bem; temos pois 14 generaes rio-grandenses que commandaram nessa guerra, o tirando dos outros 17, os tres estrangeiros que nelles ha (Caldwell, Bruce e Resin) abi temos que todas as outras provincias do imperio reunidas, tambem só deram 14 generaes.

« E pois o Rio-Grande só mandou á guerra tantos generaes, como todo o resto do imperio, não se contando ainda um ou outro portuguez nato que figura na relação dos generaes, que não são filhas do Rio-Grande.

« Os tres generaes que falleceram durante a guerra, em virtude de doenças nella adquiridas ou aggravadas, foram tambem rio-grandenses: Propicio, Netto e Canabarro.

« Considerando ainda que o Rio-Grande forneceu mais que a terça parte de todo o exercito, e que a cavallaria foi exclusivamente rio-grandense, assim como que as tropas da provincia foram quasi sempre as que decidiram da victoria, podemos formar juizo exacto de quanto fez a nossa provincia para salvar a honra do imperio.

« Em compensação persegue o governo os amigos, parentes e adherentes desses mesmos illustres generaes que tantas glorias lhe deram, demitte-os, quebra-lhes a influencia politica, e anniquila o prestigio daquelles que com tanta abnegação têm combatido o inimigo do imperio.

« E' justo; são estas as tradições do partido dominante. »

Não ha negal-o. — Com a partida inesperada de um dos ministros pelos mares afóra para o Rio da Prata, tão mysteriosa como é essa viagem, mais se — confirma para o actual governo a verdade do seguinte acrostico:

- « aranhos.
- « —ão M. Wanderley (Colégio).
- « Rodrigues Torres (Laborahy).
- « ntão.
- « osta (Muritiba).
- « lencar.
- « Soares de Souza (Paulino).

(Do Liberal.)

A PEDIDO.

36 por este mesmo Jornal (Mercantil n. 820 artigo pedido)...

Já se disse, sim, que não era isso exato: mas pelo contrário...

Desterro, 13 de Abril de 1869.

Agradecimento.

O abaixo assignado provedor da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Imperial Hospital de Caridade desta Cidade...

Antonio Mancio da Costa.

ANNUNCIOS.

O abaixo assignado tendo de seguir no primeiro paquete para a corte a tractar de seus negocios...

Desterro, 13 de Abril de 1869.

Jose de Oliveira Bastos.

O abaixo assignado declara pelo presente, que fez vender do seu hotel que tinha estabelecido na cidade de S. José...

Desterro, 13 de Abril de 1869.

Jose de Oliveira Bastos.

V. Consulado de Franca.

Tendo fallecido nesta Cidade, no dia 13 de Março p. p. o negociante Pedro Crousey...

Cidade do Desterro, 14 de Abril de 1869.

O V. Consul de Franca B. de la Martiniere.



DEO GRATIAS.

O dia 18 do corrente será solemnizado na Matriz da Cidade do São José...

S. José, 10 de Abril de 1869.

O Procurador.

Thomas Francisco Xavier.

O abaixo assignado tendo vendido os generos existentes em seu armazem no Largo de Palacio...

Desterro, 14 de Abril de 1869.

Abreu & Luz.

VIUVA FARIA & FILHO.

Na loja de ferragens, tintas, drogas, objectos de armarinho...

Desterro, 11 de Abril de 1869.

ABAIXO ASSIGNADOS SUCCESSORES e liquidantes da extincta firma Faria & Filho...

Desterro, 11 de Abril de 1869.

Viuva Faria & Filho.

COMPRAO-SE

CRIULOS DE 12 A 18 ANNOS QUE ENTENDAO DO SERVICO DE COZINHA...

Desterro, 11 de Abril de 1869.

Viuva Faria & Filho.

VENDE-SE

Uma morada de casa na rua do Imperador n. 9 para tratar com o abaixo assignado procurador do proprietario...

Desterro, 11 de Abril de 1869.

Fabio Antonio de Faria.

VENDE SE um relógio de cima de meza, em bom estado; para informações, nesta typographia.

Chegado de Novo

Rua Augusta n. 13

Pela barca « Santa Maria », para o armazem de Antonio Rodrigues de Oliveira...

13. RUA AUGUSTA 13.

VENDE-SE uma escrava no Largo da Carioca, Campo do Manejo n. 39.

A praça das chiochins João e José Alves orphãos filhos do fidei commisso...

Desterro, 9 de Abril de 1869.

Vidal Pedro Moraes.

ADVOGADO.

O Conselheiro A. M. de Campos Mello, restabelecido de seus incommodos...

O BACHANEL.

Balbino Cezar de Mello tem aberto seu escriptorio de advocacia na Villa de Itajoby...

Melhoramento

Photographico

á rua do Oyidor, esquina da do Imperador, n. 36.

Neste estabelecimento comprou-se o bello invento de Mr. Crozat...

Recommenda-se o systema de Crozat pelo colorido instantaneo...

O brilho do verniz, e a dureza da tinta...

10-10

FLORES DISPERSAS

Roga-se aos Srs. que tiverão a bondade de assignar para a impressão e publicações das Flores dispersas...

Preço mil réis.

Prata e Ouro compra-se por alto premio na rua Formosa n. 23.

Cebolas de cabeça.

vende-se no armazem da rua Augusta n. 12, canto da Conceição, a 160 rs. a restra.

Virgilio José Vilella

em liquidação de sua casa de negocio, pede a todos seus devedores...

Desterro, 4 de Abril de 1869.

Vilella e Comp.

Successores de Abreu & Luz.

Fazem sciente ao publico que comprão a casa de negocio de seccos e molhados...

Telhas de Paranaguá

Vende-se na rua do Principe n. 29

AOS ESTUDANTES.

Nesta typographia se dirá quem vende os livros seguintes:

- Um Atlas Geographico por Balbi 3000
Um Manual de Falsas por Gibbon 5000
Grammatica Inglesa por Gibbon 4500
Orthographia por M. J. de S. 3500
Um Atlas de Geographia Antiga com 21 cartas por Dr. Butler 3500
Um compendio de Algebra por 3000
Etc.

ESGRAVOS
O abaixo assignado precisando comprar ORIGINAIS crioulos e pardos de 10 a 30 annos de idade...

MILHO BOM
VENDE-SE A 25000 O SACCO NA RUA AUGUSTA N. 121 CANTO DA CONCEIÇÃO

Cartas de fretamento

Vendem-se nesta typographia.

Typ. de J. A. do Livramento